



10º Encontro Internacional de Política Social 17º Encontro Nacional de Política Social

Tema: Democracia, participação popular e novas resistências
Vitória (ES, Brasil), 27 a 29 de agosto de 2024

Eixo: Direitos Humanos, Segurança Pública e Sistema Jurídico

Análise da política de saúde no sistema prisional feminino brasileiro

Analysis of health policy in the Brazilian female prison system

Elizâni Lima de Souza¹
Márcia Barroso Fontes²

Palavras-chave: Política de Saúde; Sistema Prisional; Mulher; Saúde
Keywords: Health Policy; Prison System; Woman; Health

Este trabalho é parte de uma pesquisa que está sendo desenvolvida a nível de mestrado, que se pauta na problemática de como se estabelecem as relações entre a política de saúde e sua aplicabilidade às mulheres em situação de cárcere. A saúde no território brasileiro, com a promulgação da Constituição Federal de 1988, foi denominada como direito de todos e dever do Estado, e garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem a preservação e prevenção de uma condição de vida plena para a sociedade, junto ao acesso de caráter universal e igualitário, sem distinção ou preconceitos (Barros, 1996). Entretanto, a implementação do SUS não foi um processo tranquilo, houve a incidência de conflitos por questões de verbas, transferência de servidores e resistência por parte de ideais neoliberais (Barros, 1996). Tal realidade acarretou com que a política de saúde e sua eficácia fosse um processo inacabado, dado o desafio constante de conciliar interesses diversos e garantir a plena efetivação do direito à saúde para toda a população brasileira. Nesse contexto, este trabalho buscou refletir a política de saúde sua implementação e seus desafios no sistema prisional feminino. O estudo caracterizou-se como uma pesquisa analítica e descritiva e teve como método uma revisão bibliográfica acerca do referencial teórico

¹ Bacharela em Serviço Social (UFV), Mestranda em Economia Doméstica (UFV), Bolsista pela agência de fomento CAPES. E-mail: elizani.souza@ufv.br

² Economista Doméstica (UFV). Mestre em Economia Doméstica (UFV). Doutora em Demografia (UFMG). Atualmente é professora do curso de Serviço Social, pesquisadora do programa de Pós-graduação em Economia Doméstica e membro do grupo de pesquisa “Famílias, Políticas Públicas, Desenvolvimento Humano e Social” e “Trabalho, Sociabilidade e Gênero” da UFV. E-mail: mbfontes@ufv.br

já existente, onde foram analisadas publicações de várias produções acadêmicas. Verificou-se que a falta de consonância vigente entre a prisão e as políticas sociais exprimem o dissenso perante a sociedade acerca da população encarcerada e os direitos que elas possuem. Desse modo, Lermen *et al.* (2015) discorre que a Constituição Federal estabelece os direitos sociais a todos os indivíduos, contudo, ainda está enraizado nos mesmos, concepções meritocráticas que regem a admissão e a efetivação das políticas sociais no território brasileiro (Lermen *et al.*, 2015). Posto isso, é preciso compreender, dentre as políticas sociais no sistema prisional brasileiro, como estão constituídas as políticas destinadas à saúde da mulher em cárcere. Assim há de se considerar as leis e as políticas vigentes para a promoção da garantia à saúde no sistema prisional, uma vez que, o direito à saúde ao longo dos séculos vem sendo transformado em “negócio”, onde políticas sociais, se fazem cada vez menos instituídas, sendo notório observarmos a dificuldade por parte dos governantes em promover uma associação com as redes assistenciais e com os serviços de abrangência nacional. Isso tem acarretado problemas no acesso aos serviços e ao comprometimento da universalidade e integralidade (Barros, 1996). A realidade que produz o encarceramento denota a necessidade de leis e políticas que reconheçam as expressões da questão social, assim como as especificidades relativas à mulher em cárcere, frisando a elaboração de normativas que se atentem as necessidades desse público, assim como promova a igualdade e garantia de direitos. Nesse contexto, nas políticas de saúde voltadas ao sistema prisional feminino, nota-se a predominância de um déficit de políticas que efetivamente atendam a mulher em cárcere, e acentua progressivamente políticas sociais focalizadas, privatistas e seletivas. A escassez de políticas de saúde voltadas a mulher em cárcere, aliado ao reduzido número de serviços de assistência prestados, culminam em infecções e afecções, assim como depressão, hipertensão e agravamentos dos quadros de saúde. Posto isso, é notório que o sistema prisional não abarca o recorte de gênero, constituindo-se de modo a potencializar os preconceitos de gênero ainda existente na sociedade.

Referências

- BARROS, Elizabeth. Política de saúde no Brasil: a universalização tardia como possibilidade de construção do novo. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 1, n. 1, p. 5-17, 1996.
- BARSAGLINI, Reni. Do Plano à Política de saúde no sistema prisional: diferenciais, avanços, limites e desafios. 2016.
- COUTO, Berenice Rojas. O direito social e a assistência social brasileira: uma equação possível?. SP: Cortez, 2010.
- LERMEN, Helena Salgueiro et al. Saúde no cárcere: análise das políticas sociais de saúde voltadas à população prisional brasileira. *Physis: Revista de Saúde Coletiva*, v. 25, p. 905-924, 2015.
- SOARES, Marden Marques Filho; BUENO, Paula Michele Martins Gomes. Direito à saúde mental no sistema prisional: reflexões sobre o processo de desinstitucionalização dos HCTP. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 21, p. 2101-2110, 2016.
- SCHULTZ, Águida Luana Veriato et al. Saúde no Sistema Prisional: um estudo sobre a legislação brasileira. *Argumentum*, v. 9, n. 2, p. 92-107, 2017.
- VARELLA, Drauzio. *Prisioneiras/ Drauzio Varella*. - 1a ed. – São Paulo: Companhia das Letras, 2017.